



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 9^a REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

PORTARIA CRTR9 Nº 003/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE
SERVIDORA PÚBLICA DO CRTR9 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORIA EXECUTIVA DO 7º CORPO DE CONSELHEIROS
DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 9^a REGIÃO,**
no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei
nº 7.394 de 29 de outubro de 1985, pelos Decretos nº 92.790 de 17 de junho de
1986, Decreto nº 9.531 de 17 de outubro de 2018, e pelo Regimento Interno
deste Conselho Regional;

CONSIDERANDO o Ofício GAB 257/2025 do Município de Colinas
do Sul – GO o qual solicita cessão de servidora;

CONSIDERANDO a decisão registrada na 152^a Reunião de
Diretoria do CRTR9 a qual analisou o Parecer Jurídico 1/2026 e demais
documentações no âmbito da solicitação de cessão de servidor feita pelo
Município de Colinas do Sul – GO;

CONSIDERANDO que o CRTR9 possui competência legal para
realizar cessão de servidores, atendidas as exigências registradas no Parecer
Jurídico 1/2026, em atenção à Lei nº 8.112/1990 e o Decreto nº 10.835, de 14
de outubro de 2021;

RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar a cessão da servidora Anareis Silva Coelho
portadora do CPF nº 644.xxx.xxx-91, profissional concursada no CRTR9 como
serviços gerais e possuidora de larga experiência administrativa em cargo de
confiança na sede do CRTR9.**

**Art. 2º - As funções a serem desempenhadas junto ao Município
de Colinas do Sul – GO seguirão os moldes do Termo de cessão de servidor
público federal celebrado entre o CRTR9 e o referido Município.**

CRTR 9^a REGIÃO – ACRE, GOIÁS, RONDÔNIA E TOCANTINS

Av. Oeste nº 83 Qd. 35A Lt. 31 - St. Aeroporto - Goiânia-GO - CEP: 74.075-110 - Fone: (62) 3212-8590
Site: www.crtr9.org.br E-mail: atendimento@crtr9.org.br



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 9^a REGIÃO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Art. 3º - O ônus para o órgão cessionário no que se trata folha salarial, impostos e demais encargos se dá a partir da apresentação da servidora, situação que deve ocorrer até 2/2/2026.

Art. 4º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia – GO, 20 de janeiro de 2026.

**TNR. DENISE RODRIGUES GALINARI SCARTEZINI
Diretora Presidente – CRTR 9^a Região**